



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00026 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- DECRETO N° 014/2017
DECRETO N° 015/2017
- 3° Aditivo ao Contrato N° 076/2016
- LEI N° 1.121, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
LEI N° 1.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 014/2017

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A DANILO GUIMARÃES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor **DANILO GUIMARÃES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **06 (seis meses)**, com início no dia 1º de fevereiro de 2017 e término em 1º de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 015/2017

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CARLOS ANDRÉ RIBEIRO ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor **CARLOS ANDRÉ RIBEIRO ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses com início no dia 31 de janeiro de 2017 e término em 30 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo



TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato Nº 076/2016 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, e a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.717.517/0001-48, com sede na Rua Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 04.890.902/0001-00, com sede na Rua Wainier Bagano, nº 21, CEP nº 44.850-000, Centro, Morro do Chapéu, Bahia, por seu representante legal, Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 808.077.475-72, portador de RG nº 08544145-76 SSP/Ba, doravante denominado CONTRATADO, em face do que consta do termo original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato oriundo da Tomada de Preço de n.º 005/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/02/2017, com término em 04/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Morro do Chapéu, 01 de Fevereiro de 2017.


MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU
Contratante

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 792.748.635-81

Nome: 
CPF: 006.563.018-20

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº 1.121, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera Símbolos do §1º do Art.1º e Anexo I do Art.2º da Lei Municipal Nº 923, de 25 de abril de 2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Altera os Símbolos do §1º do Art.1º e Anexo I - Cargos em Comissão, da Lei Municipal 923, de 25 de abril de 2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

§1º - No Anexo I estão listados os cargos e funções de confiança e em comissão, com a seguinte distribuição:

- 01 Secretário Administrativo - Símbolo CC-1;
- 01 Secretário Financeiro - Símbolo CC-1;
- 01 Chefe de Gabinete da Presidência - Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Financeiro - Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Administrativo; Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Legislativo; Símbolo CC-2;
- 02 Assessores - Símbolo CC-3;

Art. 2º - Os Anexos I, II, III e IV desta Lei passam a vigor com a seguinte redação e forma:

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	01
SECRETARIO FINANCEIRO	CC-1	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01
DIRETOR FINANCEIRO	CC-2	01

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-2	01
ASSESSOR	CC-3	02
TOTAL		08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – BA, 18 de Janeiro de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº 1.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 1.106/2016, de 31 de Outubro de 2016; abre Créditos Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o art. 5-A da Lei Municipal Nº 1.106/2016, de 31 de Outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5-A – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
 - b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
 - c) decorrentes do excesso de arrecadação:
 - I – da receita arrecadada até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do Artigo nº 43, da Lei 4.320/64;
- §1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia,
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§2º — utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

§3º — realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Morro do Chapéu – BA, 25 de Janeiro de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro – CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 244/2017

DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,


RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MAGNO GONÇALVES MONTINO**, no dia 1º de fevereiro 2017, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 243/2017

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 242/2017

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LEILANE SOUZA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA**, no dia 1º de fevereiro de 2017, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 241/2017

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JOSEFA MÔNICA SILVA DE SOUZA MASCARENHAS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL**, lotada na Procuradoria Geral, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**


**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 240/2017

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MARIA JOSÉ MARÇAL DE OLIVEIRA GOMES**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Procuradoria Geral, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**